



Indicação

Nº do Protocolo: 2025120053000527

Nº SAPL: 2010/2025

Registrado por ANDERSON NILO DANTAS VIANA em 15 de dezembro de 2025 às 21:42

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1765845792721_4f0a2dd2-a7c7-4ac7-9041-c2b108dd283c

Autores:

ANDERSON NILO DANTAS VIANA



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

INDICAÇÃO Nº

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reforma geral da Escola Santos Dumont, localizada na Rua Geraldo Barbosa, nº 240, no bairro Bom Jardim, com o objetivo de melhorar as condições de infraestrutura, segurança e conforto da comunidade escolar.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador Nilo Dantas (PRD), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar que seja submetida à apreciação deste Plenário a Indicação em epígrafe, a qual, após aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, para que retorne à esta Augusta Casa sob a forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2025.**

**Vereador Nilo Dantas
PRD/ CE**



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a reforma geral da Escola Municipal Santos Dumont, localizada na Rua Geraldo Barbosa, nº 240, no bairro Bom Jardim, com o objetivo de melhorar as condições de infraestrutura, segurança e conforto da comunidade escolar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a reforma geral da Escola Municipal Santos Dumont, que fica localizada na Rua Geraldo Barbosa, 240, bairro Bom Jardim, com o objetivo de proporcionar melhores condições de infraestrutura, segurança e conforto aos alunos, professores e demais servidores da referida escola, no âmbito do município de Fortaleza, na forma que indica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2025.**

**Vereador Nilo Dantas
PRD/ CE**



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo proporcionar melhores condições de infraestrutura, segurança e conforto aos alunos, professores e demais servidores da Escola Municipal Santos Dumont.

A unidade escolar encontra-se com estrutura física deteriorada, apresentando problemas como infiltrações, pintura desgastada, telhado danificado, instalações elétricas e hidráulicas antigas, além de necessidade de adequação dos banheiros e acessibilidade para pessoas com deficiência.

A educação de qualidade depende, também, de um ambiente adequado e seguro, que estimule o aprendizado e o convívio escolar. A reforma proposta visa modernizar as salas de aula, revitalizar os espaços externos, reparar o piso e muros, e requalificar o mobiliário escolar, garantindo um espaço digno e acolhedor à comunidade estudantil.

Dessa forma, a reforma da Escola Municipal Santos Dumont representa um investimento direto na formação das crianças e jovens, fortalecendo a rede municipal de ensino e contribuindo para o desenvolvimento social da região.

Vereador Nilo Dantas
PRD/ CE



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 15 de dezembro de 2025 às 21:42

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1765845792721_4f0a2dd2-a7c7-4ac7-9041-c2b108dd283c



Documento assinado por
ANDERSON NILO DANTAS VIANA